



Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS SANITARISTAS E AMBIENTALISTAS DE MATO GROSSO - AESA/MT

COMISSÃO ELEITORAL AESA/2024

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA AESA/MT

Considerando o processo eleitoral estabelecido para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AESA/MT, previsto para ocorrer no dia **04 de dezembro de 2024** (quarta-Feira), conforme edital publicado no diário oficial do estado de Mato Grosso em 05 de novembro de 2024, e visando estabelecer o regulamento da eleição;

Considerando a deliberação em reunião da AESA/MT realizada no dia 30 de outubro de 2024, onde foi constituída a Comissão Eleitoral AESA/MT/2024 abaixo assinada;

Considerando que para tomar posse como membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AESA/MT é necessário ter formação de Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Sanitarista e Ambiental ou Engenheiro Ambiental e a apresentação de documentos diversos, fica assim aprovado este Regulamento conforme segue:

Artigo 1º Este Regulamento Eleitoral fixa normas para eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AESA/MT, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026, conforme previsto no Estatuto da AESA/MT (Estatuto Social da AESA/MT, Capítulo XVIII).

Artigo 2º. Os interessados em concorrer ao cargo de Presidente e Vice-Presidente na Chapa para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AESA/MT deverão apresentar Requerimento de registro da chapa assinado por ambos os candidatos à Comissão Eleitoral, instruído com os seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de identidade profissional expedida pelo CONFEA/CREA-MT;
- II. Certidão Negativa de Débitos emitida pelo CREA-MT;
- III. Certidão negativa de infração ao Código de Ética Profissional abrangendo os últimos cinco anos, expedida a partir da data da publicação do edital convocatório das eleições;
- IV. Declaração de residência na cidade sede da AESA/MT;
- V. Certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca de domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão;
- VI. Comprovante de residência atualizado;
- VII. Curriculum Vitae;
- VIII. Endereço eletrônico para recebimento de informes;
- IX. Comprovante de desincompatibilização de emprego, função ou cargo remunerado ou não, no CONFEA/CREA-MT/MUTUA.

A seguir, são apresentados os documentos obrigatórios para os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva da AESA/MT e Conselho Fiscal:

- I. Cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CREA/CONFEA;
- II. Certidão negativa de débitos emitida pelo CREA/MT;



Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso

- III. Dados pessoais do candidato (CPF, CREA, telefone, endereço de residência do candidato e endereço eletrônico);
- IV. Declaração de residência na cidade sede da AESA/MT.

Parágrafo único: Todos os candidatos deverão ter pelo menos seis meses de filiação na AESA/MT.

Artigo 3º. O prazo para apresentação do Requerimento de Registro da Chapa (modelo anexo) será até o dia 14 de novembro de 2024.

Artigo 4º O protocolo do Requerimento para Registro da Chapa com documentos obrigatórios somente será efetivado para conferência após assinaturas de recebimento por 2 membros da Comissão Eleitoral (Recebimento, Conferência e Aprovação Imediata) ou através de protocolo oficial em horário comercial junto ao CREA/MT, com encaminhamento de cópia do protocolo à Comissão Eleitoral para conferência em até 24 (vinte e quatro) horas, via endereço eletrônico, após o encerramento de registro das chapas. (Estatuto Social da AESA/MT, art. 94).

Artigo 5º As Chapas terão entre os dias 17 e 21 de novembro de 2024 para apresentar o primeiro recurso contra o indeferimento de candidatura junto a Comissão Eleitoral;

Parágrafo único: Qualquer indeferimento de candidatura de chapa deverá estar embasado por relatório simplificado da Comissão Eleitoral, descrevendo qual item do regulamento não foi atendido, sendo facultado ao candidato o prazo de 5 (cinco) dias para correção e novo protocolo (Estatuto Social da AESA/MT, art. 97).

Artigo 6º A Comissão Eleitoral analisará e expedirá decisão confirmatória do segundo recurso deferindo ou indeferindo o registro de Chapas Eleitorais, até o dia 23 de novembro de 2024, quando irá publicar a lista com as chapas concorrentes (Estatuto Social da AESA/MT, art. 102).

Artigo 7º A cédula de votação será confeccionada pela Comissão Eleitoral e irá conter a Identificação do nome das chapas com registros deferidos.

Artigo 8º A votação dos candidatos aos cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal irá ocorrer na sede do CREA/MT, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, bairro Araés, Cuiabá/MT.

Artigo 9º A votação nas Eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AESA/MT será realizada no dia 04 de dezembro de 2024 (quarta-Feira), das 10:00 horas da manhã às 16:00 horas da tarde, com contagem dos votos após o encerramento da votação.

Artigo 10º A chapa obrigatoriamente deverá apresentar relação nominal de todos os 20 (vinte) candidatos aos cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com assinatura individual dos participantes:



Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso

“IDENTIFICAÇÃO - NOME DA CHAPA”

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:.....
Vice-Presidente:.....
Diretor Administrativo:.....
Diretor Administrativo Adjunto:.....
Diretor Financeiro:.....
Diretor Financeiro Adjunto:.....
Diretor de Relações Público:.....
Diretor de Relações Público Adjunto:.....
Diretor de Relações Institucionais:.....
Diretor de Relações Institucionais Adjunto:.....
Diretor Técnico:.....
Diretor Técnico Adjunto:.....
Diretor de Marketing e Eventos:.....
Diretor de Marketing e Eventos Adjunto:.....

CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal - Titular 1:
Conselho Fiscal - Suplente 1:

Conselho Fiscal - Titular 2:
Conselho Fiscal - Suplente 2:

Conselho Fiscal - Titular 3:
Conselho Fiscal - Suplente 3:

Artigo 11º O eleitor no ato da votação deverá se identificar com apresentação da Carteira de Identidade ou Carteira Profissional do CREA, comprovando ser associado da AESA/MT.

Artigo 12º Não será permitida votação de profissionais com débitos de anuidades junto ao CREA/MT e sem a habilitação profissional “Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Sanitarista e Ambiental ou Engenheiro Ambiental”.

Artigo 13º Qualquer recurso eleitoral deverá ser apresentado mediante apresentação de provas e protocolo formal da denúncia, com identificação do denunciante e assinatura.

Artigo 14º A apuração dos votos deverá acontecer 15 minutos após o encerramento das votações na sede do CREA/MT, facultada a presença da comissão eleitoral, diretoria executiva, conselho fiscal, representantes das chapas e associados da AESA/MT.

Artigo 15º A Chapa a ser eleita será aquela que tiver a maioria dos votos colhidos na contagem manual dos votos e em caso de empate será considerado o exposto no Estatuto Social da AESA/MT, art. 87.

Artigo 16º Caso seja habilitado o registro de apenas uma chapa, a Comissão Eleitoral poderá homologar a chapa única através de Assembleia Geral (Estatuto Social da AESA/MT, art. 84).



Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso

Artigo 17º Os casos omissos neste edital, assim como encaminhamentos de questões de organização e de infraestrutura serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico aesamt.informativos@gmail.com, que serão esclarecidas pelo Comissão Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Cuiabá, 05 de novembro de 2024

Herman Menezes Cathalat Filho
Presidente da Comissão Eleitoral

Benildo Valério de Farias
Membro da Comissão Eleitoral

José Flávio Gonçalves Almeida
Membro da Comissão Eleitoral



Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Encaminhamos à Comissão Eleitoral o requerimento de inscrição de chapa à Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AESA/MT junto ao CREA/MT - Exercício 2025 - 2026.

“IDENTIFICAÇÃO - NOME DA CHAPA”

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:.....Assinatura:.....

Vice-Presidente:.....Assinatura:.....

Diretor Administrativo:.....Assinatura:.....

Diretor Administrativo Adjunto:.....Assinatura:.....

Diretor Financeiro:.....Assinatura:.....

Diretor Financeiro Adjunto:.....Assinatura:.....

Diretor de Relações Público:.....Assinatura:.....

Diretor de Relações Público Adjunto:.....Assinatura:.....

Diretor de Relações Institucionais:.....Assinatura:.....

Diretor de Relações Institucionais Adjunto:.....Assinatura:.....

Diretor Técnico:.....Assinatura:.....

Diretor Técnico Adjunto:.....Assinatura:.....

Diretor de Marketing e Eventos:.....Assinatura:.....

Diretor de Marketing e Eventos Adjunto:.....Assinatura:.....

CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal - Titular 1:Assinatura:.....

Conselho Fiscal - Suplente 1:Assinatura:.....

Conselho Fiscal - Titular 2:Assinatura:.....

Conselho Fiscal - Suplente 2:Assinatura:.....

Conselho Fiscal - Titular 3:Assinatura:.....

Conselho Fiscal - Suplente 3:Assinatura:.....